



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 254/2024.

Brasília-DF, 10 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ LOPEZ FEIJÓO**

**Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SRT/MGI**

c/cópia

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ CELSO CARDOSO JR.**

**Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGP/MGI**

**Assunto: Análise da proposta apresentada pelo MGI para a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário dos servidores e Servidoras do INCRA, na reunião da Mesa Temporária e Específica de Negociação realizada no dia 24 de junho de 2024.**

**Prezados,**

**A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público - Condsef e a Federação Nacional Dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/ Fenadsef**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco "K", Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representado por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, expor e ao final reafirmar o que segue.

1. Primeiramente, importa destacar que a proposta do governo foi submetida à apreciação do conjunto dos servidores, em assembleias realizadas pelos sindicatos gerais filiados à Condsef/Fenadsef, tanto em Brasília quanto nas demais unidades da federação, onde as deliberações foram unânimes no sentido de REJEIÇÃO DA PROPOSTA, em sua integralidade.
2. O entendimento geral é de que, apesar de alguns ajustes em relação à proposta apresentada em 2/5/2024, a proposta está muito distante do que foi reivindicado, tanto com relação às tabelas de remuneração, quanto com relação a princípios mais gerais, como exemplo, a demanda por redução da diferença salarial proporcional entre cargos de nível auxiliar, médio e superior; a demanda por instituição de gratificação por qualificação e a demanda por isonomia salarial entre ocupantes dos cargos das duas carreiras do Incra.
3. Os padrões remunerativos praticamente não se alteraram, em contradição com a demanda dos servidores no sentido de uma aproximação com as remunerações das carreiras das autarquias assemelhadas das áreas ambiental e indígena.

4. A criação de gratificação de localização para servidores em áreas de difícil fixação de pessoal, para nível superior e intermediário / médio, é uma demanda dos servidores. No entanto a concepção em banda única difere da estrutura concedida às carreiras ambiental de indígena, e não foi explicitada sua abrangência, nem forma de aplicação;
5. Em relação ao nível médio, a proposta do Governo estabelece que a remuneração em fim de carreira, em 2026, é de apenas 42,9% do teto do nível superior da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário - sendo que a reivindicação da categoria é de 70% do teto do nível superior da mesma carreira.
6. Verifica-se também, com relação ao Nível Intermediário, que os valores de Vencimento Básico – VB, proposto para o exercício de 2026 é o mesmo constante da tabela para o exercício de 2025.
7. Já no nível auxiliar, a proposta do Governo estabelece que a remuneração em fim de carreira, em 2026, de 25,6% em relação ao nível superior e de 59,7% em relação ao nível médio / intermediário, o que se constitui numa discriminação para esses valorosos servidores.
8. No nível superior, a proposta mantém as distorções de remuneração entre as duas carreiras, ficando uma diferença de R\$ 2.079,71 em fim de carreira, em 2026. Atualmente, essa diferença é R\$ 1.817,14, significando que além de manter as distorções, houve aumento da diferença de salário em R\$ 262,57 – ao contrário da afirmação do Governo / MGI, na quarta página da apresentação “Aproximação remuneratória ao longo da tabela entre cargos de NS (Analista e Perito)”.
9. Em comparação com os tetos das autarquias Funai (atual), Ibama (atual) e Incra (2026), se observa o seguinte:
  - a – Nível superior do Incra, entre as duas carreiras, não houve tratamento isonômico, pois aumentou a disparidade de remuneração;
  - b – entre os níveis superiores de Funai (atual), Ibama (atual) e Incra (2026) nas classes e padrões finais, verifica-se que a carreira de Perito (Incra) ficou com maior remuneração, enquanto a carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário (Incra) ficou a menor de todas as três;
  - c – níveis intermediário/médio e auxiliar comparados às tabelas de remuneração da Funai (atual) e Ibama (atual), a do Incra (2026) ficou a menor de todas. Na proposta apresentada pelo MGI ao Incra, não há aumento do VB NI em 2026, que hoje é de R\$ 1.974,15. Pelo proposto permanecem em 2026 o valor de R\$ 2.139,51 previsto para 2025.
  - D – A relação entre Vencimento Básico (VB) e gratificação de desempenho do Incra e Funai: em comparação, o VB da Funai representa 62,3% da remuneração, enquanto a gratificação é de 37,7%. No Incra, a relação é inversa, com VB de 40% e gratificação (Gdara) de 60% da remuneração. Isso tem impacto negativo por ocasião da aposentadoria, quando, em geral, os servidores passam a receber apenas 50% da gratificação vigente.
10. Essas foram as razões alegadas pelos servidores e que motivaram a rejeição da proposta, o que impacta negativamente na reestruturação e fortalecimento do INCRA e na consequente valorização dos servidores, dificultando ao Governo atender às pautas dos diversos movimentos sociais de luta pela terra, bem como levando a enormes dificuldades de atender às demandas diárias de gestão fundiária, em especial aos serviços de certificação cadastral – requisito



obrigatório para as transações de imóveis rurais, obtenção de financiamentos e outras informações do cadastro nacional de imóveis rurais.

Por todo exposto, vimos solicitar a sensibilização de V. S<sup>a</sup> com a questão, promovendo a reabertura da mesa de negociações do INCRA, no sentido de construir uma proposta condizente com os anseios dos servidores e necessidades de fortalecimento e reestruturação do Incra.

Respeitosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral - CONDSEF/FENADSEF



**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 308803.4355537/2024**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** ROSECLEIA COSTA RODRIGUES SILVA  
**E-mail:** rose.costars68@gmail.com  
**CPF:** \*\*\*.551.711-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** CONFEDERAÇÃO ODS TRABALADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL  
**E-mail:** condse@condsef.org.br  
**CNPJ:** 26.474.510/0001-94

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 308803.4355537/2024  
**Tipo da Solicitação:** 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
**Informações Complementares:** Não há  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 10/07/2024 às 12:36

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	of-254__10-07-2024_mgi_feifoo_proposta apresentada pelo MGI para a Carreira dos servidores do incra.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



ROSE COSTA &lt;rose.costars68@gmail.com&gt;

---

**Protocolo Digital - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Nº da Solicitação: 308803.435537/2024**

1 mensagem

---

**notificacao@servicos.gov.br** <notificacao@servicos.gov.br>

10 de julho de 2024 às 12:37

Para: rose.costars68@gmail.com, condse@condsef.org.br

Registramos o recebimento da solicitação nº 308803.435537/2024 em 10/07/2024 às 12:37, que se encontra na fase de TRIAGEM. Caso tenha protocolado em nome de outra pessoa, uma notificação também será enviada a ela.

O recibo definitivo contendo o Número Único de Protocolo-NUP será enviado para o e-mail cadastrado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica, devidamente fundamentada.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal [gov.br](https://gov.br).

Atenciosamente,  
Equipe de atendimento Protocolo Digital  
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.  
[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.